



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 25233/2025

Processo Número: **47814/2025** | Data do Protocolo: 18/11/2025 16:28:09



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340033003400330034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## **INDICAÇÃO**

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine a elaboração de estudos e adoção de providências visando à INSTALAÇÃO DE APARELHOS CLIMATIZADORES NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA.

## **JUSTIFICATIVA**

Conforme expediente recebido em meu Gabinete Parlamentar, as escolas estaduais do referido município necessitam de aparelhos de ar-condicionado a fim de proporcionar maior conforto térmico à referida comunidade escolar, favorecendo, assim, as respectivas atividades pedagógicas.

No entanto, diante das dificuldades financeiras, a participação do Executivo Estadual é fundamental para a consecução do solicitado.

É por essa razão que sugiro a elaboração de estudos e adoção de providências visando à INSTALAÇÃO DE APARELHOS CLIMATIZADORES NAS ESCOLAS ESTADUAIS do referido município.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

**Rogério Nogueira**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360037003100350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em **18/11/2025 12:46**

Checksum: **15C2A92B859926EF550EF6EFEF3B9D1458F1076B278B63FA78EDE6B23BDFEE6F**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360037003100350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.